

EDITAL

Tendo apreciado as candidaturas ao Mestrado em Economia e Políticas Públicas (3ª fase), de acordo com os critérios previamente estabelecidos, a equipa coordenadora do Mestrado vem publicar a lista seriada das candidaturas aceites e das candidaturas recusadas, dando assim cumprimento ao disposto no número 6) do Despacho N.º 65N/P/2014 do Presidente do ISEG, de 18 de Dezembro.

Tendo sido considerados um a um todos os candidatos, as classificações finais atribuídas aos candidatos admitidos, bem como a decisões de recusa, resultaram da votação dos membros da comissão coordenadora, constituída em júri.

Candidaturas aceites

Nome	Nota Candidatura
ROBSON ENEAS DE OLIVEIRA	13.5
ÉDI GABRIEL MAIA GOMES	13.4
ALEXANDRE FERREIRA CARVALHO	13.4
PALOMA FARIA MACHADO DE OLIVEIRA	13.2
SÓNIA ALEXANDRA GRAÇA DA CUNHA MARQUES	13.1

Candidaturas recusadas

Nome	Nota Candidatura
AFONSO PLÁCIDO MORGADINHO PACHECO DA FONSECA LIMÃO	12.8
RAFAELA CAMACHO DA CRUZ GOMES	12.6
CAROLINA MOROUÇO GASPAR	12.6
ANA RUTE SANTOS MADUREIRA	12.5
MARIA INÊS MOURA JACOB	12.5
INÊS CLEMENTINA SARAIVA PENEDA	12.3
SOFIA PETROVNA ALBERTO DA CUNHA NICOLAU	11.1
YUNPENG CAO	11.1
BENVINDA BERNARDO MENDES MENDES	11.0

ISEG, 21 de Junho de 2021



Paulo Trigo Pereira
Memb. Com. Coord. Mest.

CARLOS FARINHA RODRIGUES
Coordenador de Mestrado

ELSA NOBRE FONTAINHA
Memb. Com. Coord. Mest.

ANEXO: Regulamento de Admissão de Estudantes ao Curso de Mestrado em Economia e Políticas Públicas

- 1) *Nº de vagas a disponibilizar (Numerus clausus) - 30*
- 2) *Nº de vagas a disponibilizar na 1ª fase (entre 40% e 100% das vagas totais) – 21*
- 3) Definição dos requisitos para candidatura e perfis para os quais será necessária preparação académica adicional (nos cursos que o entendam necessário)
 - Grau académico superior nacional ou estrangeiro equivalente ao 1º ciclo nas áreas de Economia, ou outras licenciaturas consideradas relevantes (Engenharia, Gestão, Administração Pública, Direito).
 - De acordo com a alínea d) do artigo 17º do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março, serão também avaliadas outras candidaturas, que poderão ser consideradas adequadas pelo júri, em particular quando os candidatos exercem funções técnicas em áreas da política pública.
 - O número de candidatos aprovados que tendo completado uma formação pós-graduada noutras instituições (INA, etc.) e que concorrem ao abrigo de protocolos estabelecidos como o MEPP, beneficiando por isso de equivalências em algumas unidades curriculares é, no máximo, de sete. Caso o número de candidatos ao abrigo de protocolos exceda este valor serão seriados e seleccionados de acordo com os critérios deste regulamento.
 - No caso dos candidatos não licenciados em Economia a sua aceitação implica a disponibilidade para frequentar o Curso Introdutório à Microeconomia oferecido pelo ISEG, e que será realizado no início do 1º trimestre lectivo. Esses candidatos poderão ser objecto de uma prova no final do curso.
 - Em casos particulares de dúvidas sobre o perfil do candidato poderá ser considerado como requisito adicional a realização de uma entrevista individual.
- 4) De acordo com o estabelecido no Despacho nº 65N/P/2014 da Presidência do ISEG os critérios de selecção dos candidatos, e a sua ponderação, são os constantes do quadro seguinte:

Critérios		Escala	Ponderação
i)	Média final de 1º ciclo ou equivalente	0-20	30%
ii)	Escola, Natureza do Curso de origem e Experiencia profissional (se aplicável)	0-20	40%
iii)	Classificação em UC de microeconomia, métodos quantitativos ou outras relacionadas com a área das Políticas Públicas	0-20	30%

- 5) O valor mínimo de avaliação global para aceitação de um candidato – **13 valores**;
- 6) O valor mínimo de avaliação global para aceitação imediata de um candidato em antecipação à seriação – **14 valores**.

**A Comissão Científica e Pedagógica do
Mestrado em Economia e Políticas Públicas**



Carlos Rodrigues